



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2019 VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 64/2019 – FOMENTO INTERNO 2020/2021

O Diretor-geral do *campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *campus* Canoas do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2020 a 31/12/2020 (8 meses).

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 33.171,24 (trinta e três mil e cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação serão de até 50%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.1.5 As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação do projeto, visando atender cada projeto com pelo menos uma bolsa. Em caso de recursos remanescentes, serão distribuídas novas bolsas aos projetos que solicitarem, conforme ordem de classificação geral.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto R\$ 22.114,16 (vinte e dois mil e cento e quatorze reais e dezesseis centavos) para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que deverão ser alocados somente no item Custeio.

2.2.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufjf.br>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados via internet, a partir do endereço institucional do proponente para o link <https://forms.gle/JLf2DgA3hi6NFvNFA>

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2019-2020	Até 04/12/2019
2. Publicação do edital complementar	Até 06/12/2019
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, através do link https://forms.gle/JLf2DgA3hi6NFvNFA	Até 01/03/2020
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 05/03/2020
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	09/03/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	06/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	09/03/2020
8. Período de avaliação <i>ad hoc</i>	De 10/03/2020 até



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

	29/03/2020
9. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 31/03/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	01/04/2020
11. Envio de e-mail para Coordenação de Pesquisa do Campus Canoas com os critérios para a seleção do(s) bolsista(s) (entrevista, análise de currículo, etc.).	Até 03/04/2020
12. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	Até 06/04/2020
13. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 07/04/2020
14. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/04/2020
15. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 29/04/2020
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	30/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2019
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento do AIPCT	Até 31/08/2020
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 30/10/2020
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 21/12/2020

*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://www.ifrs.edu.br/edital), publicado junto ao edital 64/2019.

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.1. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista enviando para o e-mail fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br, conforme prazos definidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.

5.2 Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Canoas, 05 de dezembro de 2019.

Mariano Nicolao
Diretor-geral do Campus Canoas
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)